

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4590, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recondução de membro suplente da Comissão de Ética da Fundação Nacional de Saúde-Funasa.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no DOU de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020 e,

Considerando o art. 2º, do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;

Considerando o art. 5º, do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2006;

Considerando os arts. 3º e 11, da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008;

Considerando os arts. 1º e 4º, do Anexo I, à Portaria Funasa nº 5.883, de 28 de setembro de 2018; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 25100.008873/2018-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor OSVALDO TELMO MELGARES LOBO, matrícula SIApe nº 1101025, como membro suplente da Comissão de Ética da Funasa, para um novo mandato de três anos, até 21.8.2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MARTINHO DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Martinho de Souza**, **Presidente em Exercício**, em 05/09/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4075151** e o código CRC **9A442C8B**.